

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.700, CNM: 026963.2.0017700-39**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 01-A (um A), da Quadra 86 (oitenta e seis), do loteamento denominado Vila Divinéia, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 10, mede 10,00 m, pelo fundo com o lote 02, mede 10,00 m, pelo lado direito com o lote 01, mede 13,00 m, e pelo lado esquerdo com o lote 01-B, mede 13,00, perfazendo a área total de 130,00 m²; **Proprietário: Paulo Henrique da Silva Rocha**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, portador da Certidão Nacional de Habilitação nº 05403942917 - DETRAN/DF, inscrito no CPF nº 024.069.581-08, residente e domiciliado à Rua Barro Alto, Quadra 17, Lote 07, Centro, nesta cidade; **Registro Anterior:** Av.2- 17.648, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.1-17.700.Prot.38.092.Data:09-09-2.014: A requerimento do proprietário, **Paulo Henrique da Silva Rocha**, datado de 09/09/2.014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do **desdobre** do Lote nº 01, da Quadra 86, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste Município, com a área total de 390,00 m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 194/2.014, datado de Padre Bernardo - GO, 01/09/2.014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pela proprietário acima qualificada, em área maior, Pelo Preço de R\$ 3.026,40, por compra feita á Imobiliária Nova Esperança LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.533.844/0001-06, nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23-07-2014, lavrada às folhas 100 do livro 057, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade; O levantamento topográfico foi realizado por Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil, CREA 20301/D-DF, em 09/08/2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.2-17.700.prot.38.283.data:14-10-2.014: A requerimento da proprietário **Paulo Henrique da Silva Rocha**, datado de 14-10-2.014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto 1, quarto 2 (suíte), cozinha, banheiro 1, banheiro 2 (suíte), varanda, **medindo a área total de 66.19m²**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 174, exercício 2.014, datada de 10-10-2.014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 102014017555, datado de Padre Bernardo-GO, 15/09/2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de Outubro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

R.3-17.700.Prot.38.594.Data:19-12-2.014: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0811307-4, datado de Brasília – DF, 19 de Dezembro de 2.014: **Marcus Vinicius da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/08/1994, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3186188, expedida por SSP/DF em 30/08/2010 e do CPF nº 051.634.421-80, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 60, Quadra 41, Lote 02, Sem Número, Jardim das Acácias, em Padre Bernardo/GO; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Paulo Henrique da Silva Rocha**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/09/1993, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da CNH de nº 05403942917, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 25/01/2013 e do CPF nº 024.069.581-08, solteiro(a), residente e domiciliado em Rua Barro Alto, Quadra 17, Lote 07, Centro, em Padre Bernardo/GO; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade:** Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 98.619,79; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 13.588,00; Recursos próprios R\$ 27.792,21; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 19/12/2.014, DUAM nº 687487/2.014 no valor de R\$ 2.856,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de Dezembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-17.700.Prot.38.594.Data:19-12-2.014: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. nº 8.4444.0811307-4, datado de Brasília – DF, 19 de Dezembro de 2.014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Marcus Vinicius da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 08/08/1994, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3186188, expedida por SSP/DF em 30/08/2010 e do CPF nº 051.634.421-80, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 60, Quadra 41, Lote 02, Sem Número, Jardim das Acácias, em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Rafael Silva de Amorim, economiário, portador da Carteira de Identidade de nº 1844726, expedida por SSP/DF, em 15/03/1996, e do CPF de nº 723.184.061-20 e substabelecimento lavrado às folhas 105 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2 Ofício de Notas de Brasília-DF, doravante designada CEF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 1556 TOP MAAL, DF; **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor total da dívida (Financiameto + Despesas Acessórias) R\$ 98.619,79; **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão:** R\$ 140.000,00; **Prazo Total (meses) :** 360; **Taxa de Juros % a.a : Sem Desconto:** Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; **Com Desconto:** Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada:** **Nominal:** 5.0000%a.a; **Efetiva:** 5.1161%a.a; **Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 529,41; **Taxa de Administração:** R\$ 0,00; **FGHAB:** R\$ 10,58; **TOTAL:** R\$ 539,99; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 19/01/2.015; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **Forma de Pagamento na data da contratação; Data do Habite-se:** 10/10/2014; **Composição de Renda:** Composição de Renda Inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Marcus Vinicius da Silva; Comprovada R\$ 1.800,00; Não Comprovada R\$ 0,00; Para cobertura do FGHAB: Devedor: Marcus Vinicius da Silva; Percentual: R\$ 100,00; As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de Dezembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-17.700.Prot.42.402.Data:02.12.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 78459/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 04.11.2016, devidamente assinado pelo Sr. José Rodrigues Primo, Supervisor de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante:** **Marcus Vinicius da Silva**, CPF nº 051.634.421-80, já qualificado no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 01.11.2016, DUAM N° 830036, no valor de R\$ 2.856,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.000,00. Protocolo realizado em 17.11.2016. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de dezembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.6-17.700.Prot.50.709.Data:26.08.2022: Nos termos do requerimento da Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, datado em Lauro de Freitas, 07 de junho de 2022, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0001/2019 e 0002/2019** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444408113074, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de agosto de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162208225316425430015.

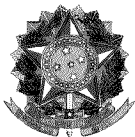
Av.7-17.700.Prot.50.710.Data:26.08.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444408113074, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 08 de junho de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de agosto de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162208225316425430016.

R.8-17.700.Prot.50.968.Data:31.10.2022: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 13.09.2022, em Padre Bernardo-GO; **Arlindo Santana do Nascimento**, brasileiro, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, nascido aos 10.04.1976, natural de Padre Bernardo – GO, casado, CPF 797.635.961-49, RG 1469006 SSP/DF, residente a Rua 4 Quadra 4 Casa 2, Bela Vista, Padre Bernardo – GO, e-mail: arлиндosantana33@yahoo.com.br, residente e domiciliado na cidade de Padre Bernardo - GO, juridicamente capaz adiante denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por (Itagiba Galdino dos Santos Neto, brasileiro, filho de Idair José dos Santos e Edmeire Barbosa Santos, nascido aos 31.01.1990, natural de Goiatuba – GO, casado, CPF 018.136.991-51, RG MG 18493671 PC/MG, tendo o endereço profissional à Rua Cristóvão Colombo, Quadra 11, Lote 36, Centro, Padre Bernardo – GO, e-mail: ag4221go@caixa.gov.br, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, livro 3523-P, fls. 112 e 113, substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, livro 3528-P, fls. 068 e 069, a seguir designada simplesmente vendedora; pelo preço de R\$ 21.400,00 (vinte e um

mil e quatrocentos reais); pago por meio de depósito na Agência 4221, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, nº 35096-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, emitida em 17.10.2022, válida até 16.11.2022; Declarações de dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e da certidão fiscais e de feitos ajuizados após serem esclarecido sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 13.10.2022. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15.09.2022, conforme DUAM nº 1280386 no valor de R\$ 436,56, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 21.400,00. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos – Cód. HASH: 488c.f22d.4355.f3ff.2c3d.6ead.61fd.8c06.ae2d.24c6 e 7b90.1259.38e8.5611.dbd4.aa46.5441.9265.5d28.801e, consulta feita no CNPJ da vendedora e no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 31 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 88,60. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162210213014225430028.

R.9-17.700.Prot.51.327.Data:14.12.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES, CONTRATO Nº 8.444.2828359-5, DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MATHEUS SIMOES DE SOUSA, portador(a) da C.I nº 4.142.108 SSP/DF e do CPF nº 711.143.661-02, brasileiro, filho de Joviene Alves de Sousa e Gilmar Simões da Silva, solteiro, agricultor, e-mail: vitorsabino7578@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Av. Padre Francisco, Quadra 14, Lote 07, Divinópolis, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Arlindo Santana do Santana, portador(a) da C.I nº 1.469.006 SSP/DF e do CPF nº 797.635.961-49, filho de: Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, servidor público, email: arлиндosantana33@yahoo.com.br e sua mulher Rosimar Gonçalves Ferreira, portador(a) da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF, e do CPF nº 925.045.071-00, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, vendedora, email: rosagferreira@hotmail.com, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QNL 23, Conj. B, Casa nº 16, Taguatinga/DF; **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 140.000,00; *Recursos próprios* R\$ 35.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 02.12.2022, DUAM nº 1281786, no valor de R\$ 3.570,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 175.000000. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 35628-1, emitida em 02.12.2022, válida até 01.01.2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 45252737/2022 e 45252776/2022, emitidas em 14.12.2022, válidas até 12.06.2022, em nome do vendedor e da compradora. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 62a1.b596.1d84.8f24.7071.35aa.7441.b4de.5198.6614 e d94f.7d46.c76a.5281.f63a.a975.1695.ab61.ea1a.2e59, emitidas 14.12.2021, consulta feita no CPF do vendedor e no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 14 de dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.232,26. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 474,35. ISSQN: R\$ 44,65. Selo de Autenticidade: 04162212143184428920000.**

R.10-17.700.Prot.51.327.Data:14.12.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES, CONTRATO Nº 8.4444.2828359-5, DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MATHEUS SIMOES DE SOUSA, portador(a) da C.I nº 4.142.108 SSP/DF e do CPF nº 711.143.661-02, brasileiro, filho de Joviene Alves de Sousa e Gilmar Simões da Silva, solteiro, agricultor, e-mail: yitorsabino7578@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Av. Padre Francisco, Quadra 14, Lote 07, Divinópolis, Padre Bernardo/GO; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido(a) em 23.07.1983, economiário, portador(a) da Carteira de identidade 1.521.875, expedida por SSP-DF em 27.06.2001 e do CPF 988.310.461-87, conforme procuração lavrada as folhas 115, do livro 2875, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 044, do livro 5411-P, em 18/11/2013, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, doravante designada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 816 210 Sul, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 140.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão**: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 420; **B8.1 - Amortização** (meses): 420; **B9 - Taxa de Juros %**: **B9.1 – Sem Desconto**: Nominal: 7.6600 (a.a), Efetiva: 7.9347 (a.a), Nominal: 0.6364 (a.m), Efetiva: 0.6383 (a.m); **B9.2 – Com Desconto**: Não se aplica; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%**: Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada**: Nominal: 7.6600 (a.a), Efetiva: 7.9347 (a.a), Nominal: 0.6364 (a.m), Efetiva: 0.6383 (a.m); **B10 - Encargo Mensal Inicial**: **B10.1 – Taxa Contratada**: *Prestação (a+j)*: R\$ 1.226,99; *Prêmios de Seguros MIP e DFI*: R\$ 38,88; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA*: R\$ 25,00; *Total*: 1.290,87; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal**: 10.01.2023; **B12 - Reajuste dos Encargos**: De acordo com item 4; **B13 - Forma de Pagamento dos Encargos mensais**: Débito em conta corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012)**: **B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R\$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros**: R\$ 0,00; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA**: Nome do(s) devedor(es): MATHEUS SIMOES DE SOUSA; **Renda (R\$)**: 5.900,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária**: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo-GO, 14 de dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.232,26. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 474,35. ISSQN: R\$ 44,65. Selo de Autenticidade: 04162212143184428920000.**

R.11-17.700.Prot.54.928.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 27/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Matheus Simões de Sousa**, inscrito no CPF/MF nº 711.143.661-02, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da

presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM N° 1399547, no valor de R\$ 3.650,71, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 178.956,56. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46542-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430031.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

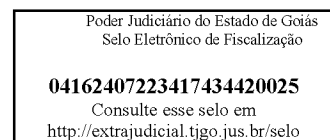
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.